



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JAGUARIAÍVA - PROJUDI
Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, 16 - Jaguariaíva/PR - CEP: 84.200-000 - Fone:
(43) 3535-1256

Autos nº. 0001740-70.2017.8.16.0100

AUTO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2017, nesta cidade e Comarca de Jaguariaíva/PR, em cumprimento ao r. mandado extraído do Autos nº 0001740.70-2017.8.16.0100, expedido por ordem da MM. Juíza de Direito, onde figura como Exequente Cleide Aparecida Mascara e Executado Roseli Alves da Cruz e outros e observadas às formalidades legais, procedi à avaliação determinada, a saber: UM LOTE DE TERRENO SITO NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, OBJETO DA MATRÍCULA 8458, SITO À RUA SUBTENENTE DEABLE, 668 - FLUVIÓPOLIS, COM ÁREA DE 300,00 M², CONTENDO BENFEITORIA EDIFICADA NO LOCAL CONSISTENTE EM CASA MISTA (ALVENARIA E MADEIRA), COBERTA COM ETERNIT, DESTINADO PARA FINS RESIDENCIAIS, VERIFICA-SE, AINDA, ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA CONSTRUÍDAS E INACABADAS, A CONSTRUÇÃO NÃO POSSUI ACABAMENTO E VERIFIQUEI SER ANTIGA. O TERRENO LOCALIZA-SE NO BAIRRO FLUVIÓPOLIS, PROXIMO AO CENTRO DA CIDADE, POSSUI MELHORAMENTOS PÚBLICOS COMO: RUA CALÇADA, ACESSO A INFRAESTRUTURA DE AGUA, ESGOTO, ENERGIA ELETRICA E TELECOMUNICAÇÕES. Considerando tais ponderações, AVALIO o bem em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa imobiliárias do município. Do que para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

O referido é verdade e dou fé.

Leandro Almeida Kubisse
Oficial de Justiça

